CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de São José do Calçado/ES, torna público a todos os interessados, que, em virtude de não receber nenhuma proposta no processo de dispensa de licitação referente ao Processo nº341/2025 – Aquisição de Material de Expediente para suprir as demandas da Câmara Municipal, o prazo para receber propostas para análise foi prorrogado. A decisão de prorrogação visa garantir o tempo necessário para a adequação do processo e eventual reavaliação das condições.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail no endereço comprascamarasjc@gmail.com. A nova data limite será até o dia 09/07/2025 às 18h.

O termo de referência para elaboração da proposta encontra-se anexo a esse aviso, ou poderá ser solicitado no e-mail comprascamarasjc@gmail.com

São José do Calçado-ES, 04 de julho de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A aquisição de itens de escritório e papelaria visa suprir as necessidades operacionais contínuas da Câmara Municipal de São José do Calçado.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de São José do Calçado. Os materiais de escritório e papelaria são insumos essenciais e de uso cotidiano, utilizados por todos os setores da Casa de Leis, tanto para o expediente interno quanto para a elaboração de documentos, ofícios, projetos de lei, processos administrativos, comunicações oficiais e atendimento ao público.

2.2. A falta desses itens pode gerar atrasos na tramitação de processos, dificuldade na execução de atividades básicas e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à população. Trata-se, portanto, de uma aquisição indispensável para a continuidade das atividades administrativas, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade.

2.3. Adicionalmente, a contratação pretende atender ao consumo estimado para 1 ano de exercício, com base em histórico de demandas dos anos anteriores, ajustado às projeções de uso dos setores para o período, de forma a garantir o abastecimento regular sem excessos ou desperdícios.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

3.3. Todos os itens deverão seguir rigorosamente as seguintes características mínimas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Papel A4 (caixa com 10 resmas com 500 folhas)	cx	10
2	Caneta esferográfica Cristal precisão azul ponta fina 0.8mm - caixa com 50 unidades	cx	2
3	Pasta transparente com elástico pacote com 10 unidades	Pacote	2
4	Pasta Classificadora Para Processos 290g C/ Grampo Plastico Arquiva Aprox 600 Folhas - Caixa Com 50 Unidades	Cx	2
5	caneta marca texto c/12 unidades, amarelo	Cx	2
6	Folha de Papel Pardo Kraft Ouro 66 x 96 cm - 20 unidades	Unid	20
7	grampo trilho encadernação plástico 200 folhas pacote com 50 jogos	Pacote	2
8	extrator de grampo aço inox 15cm cx c/12uni	Cx	4
9	grampeador de mesa médio resistente, até 30fls, metal, compatível com grampos 26/6 dimensões 20,1 x 5x 9,5cm	Unid	10
10	fita adesiva transparente 48mm c/ 100m	Unid	16
11	perfurador de papel de metal fura até 30 Folhas de 75G - 2 Furos	Unid	10
12	pasta AZ lombo largo	Unid	20
13	Envelope papel kraft grande 26x36 cx com 250unid	Cx	1

14	pilha AAA cartela com 4unidades	***Cartela***	***20***
15	Caixa de Clips Nº 3/0 em Aço Galvanizado 500gr	***Cx***	***10***
16	Caixa de Clips 4/0 367 Unidades	***Cx***	***10***
17	Clips 6/0 Aço Galvanizado c 500g	***Cx***	***4***
18	Clips 8/0 c/25un aço galvanizado cx 500g	***Cx***	***4***
19	caneta retroprojetor preta	***Unid***	***5***
20	Caixa Arquivo Morto em Polionda ofício caixa com 50 unid	***Caixa***	***1***
21	corretivo líquido a base de água, atóxico cx c/12 unid	***Cx***	***1***
22	cx de grampo galvanizado 26/6 c/ 5000	***Cx***	***5***
23	post-it pacote com 4 blocos 38x50mm	***Pct***	***10***
24	Grampeador Metal 240 Folhas Escritório Grande Profissional	***Unid***	***1***
25	cx de grampo galvanizado 23/13 caixa c/ 5000	***Cx***	***1***
26	cx de grampo galvanizado 23/24 caixa com 1000 unidades	***CX***	***1***
27	pilha, modelo: aa, tamanho: pequena, tensão nominal: 1,5 v, sistema eletroquimico: alcalina, características adicionais: cartela com 4 unidades	***Cartela***	***4***

a. Dos Critérios de Sustentabilidade:

Em atenção ao disposto no artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e conforme entendimento consolidado pela Consultoria-Geral da União (Parecer nº 00001/2021/CNSA/CGU/AGU), esta contratação observa critérios de sustentabilidade socioambiental, especialmente no que se refere à:

"XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:
b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;"

4 - DO PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO/SERVIÇO

4.1 – O prazo de entrega dos produtos é de até 72 horas, contado da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) encaminhada pela Câmara

4.2 – Podendo ser a Autorização de Fornecimento, total ou parcial, com entrega programada.

4.3 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no momento de recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5 – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

5.1 – A entrega do produto deverá ser efetuada em dias úteis, na Câmara dos Vereadores, localizado na Praça Coronel José Dutra Nicácio, nº 130 - Centro – São José do Calçado/ES, no horário das 12h à 17h, de segunda a sexta-feira(horário local). Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do Município para programação da entrega do objeto.

6 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.3.1 – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078, de 11 de setembro

de 1990 (código de defesa do consumidor).
3.3.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. Fica indicado o servidor Julierme Cerqueira Marçal portaria 680 de 14 de abril de 2025 para desempenhar a função de fiscal da contratação.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – Dos critérios e seleção do fornecedor:

8.1.1. A proposta deverá conter dentre outras informações: Razão Social, CNPJ, Endereço e telefone comercial, endereço eletrônico, se houver; dados bancários para depósito do pagamento, nome legível do representante da empresa e sua assinatura, e ser datada;

8.1.2. A proposta, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, poderá ser enviada por correspondência eletrônica para e-mail comprascamarasjc@gmail.com

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R$ 6.201,30 (Seis mil, duzentos e um reais e trinta centavos), conforme cotação em anexo nos portais de compras eletrônicos e no PNCP

10 – DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo (MENOR PREÇO POR ITEM).

8.1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, por meio da apresentação do Cartão do CNPJ.
8.1.3. As pessoas jurídicas deverão comprovar a regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazenda Federal e Trabalhista;

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

12.2. As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

12 – FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado através nota de empenho e autorização de fornecimento, em parcela única após a entrega e comprovação da execução dos bens/serviços, mediante emissão de nota fiscal.

12.2 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital

do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
Câmara Municipal	MATERIAL DE CONSUMO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	1500	10

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Termo de Referência poderá ser ajustado mediante justificativa formal, respeitando-se os limites legais.

14.2. Fica a contratada obrigada a cumprir todas as legislações aplicáveis ao objeto do contrato, incluindo normas de publicidade institucional

15. OBSERVAÇÕES GERAIS

15.1. O Setor de Compras e o setor de Almoxarifado foram responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail comprascamarasjc@gmail.com

São José do Calçado–ES, 18 de junho de 2025

Elaborado por:

Michele Rego Trindade Freitas
Setor de Compras

Edinalva Dias de Carvalho
Setor de Almoxarifado

Aprovação:

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara